



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1107

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI

LEI Nº 2.035, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E ENFRENTAMENTO À OBESIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO ALVES RIBEIRO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Cajamar a criação de ações voltadas para a educação alimentar e enfrentamento à obesidade infantil.

Art.2º As ações voltadas para a educação alimentar e enfrentamento à obesidade infantil tem como objetivo geral a promoção, manutenção e a recuperação da saúde e a prevenção de doenças da população, visando a busca de soluções para necessidades nutricionais do ser humano nas diferentes condições fisiológicas e patológicas.

Art. 3º As ações deverão ser direcionadas para:

- I – Incentivar a população infantojuvenil a práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- II – Induzir mudanças no comportamento alimentar do indivíduo através da educação em saúde, visando prevenir a incidência ou reduzir a prevalência da obesidade e de doenças crônicas;
- III – Informar sobre dados mundiais e a importância de adotar comportamentos saudáveis ainda na juventude.

Art. 4º Dar-se a atenção prioritária à população infantojuvenil.

Art. 5º As ações poderão ocorrer nas escolas, parques, instituições e em qualquer outro lugar que o público alvo se concentre.

Art. 6º O poder executivo poderá usar os meios de comunicação, confecção de material informativo e educativo para divulgação das ações. Bem como poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto ações correspondentes.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1107

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Página | 2

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público RAFAEL DE MORAIS – RE nº 17.122, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 28 de novembro de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 62, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/12/2023 a 17/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ROSANA PORCELLI – RE nº 11.188, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 63, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 03/01/2024 a 06/01/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ANTONIA DA SILVA CASTRO – RE nº 3.950, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 64, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/12/2023 a 17/01/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora BRUNA OLIVEIRA DA SILVA – RE nº 18.836, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 65, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CAROLINA DANIELA RICCI TAKEDA – RE nº 19.343, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANGELINA DE LOURDES ESCROVI – RE nº 10.967, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

A licença de que trata este artigo teve início em 29 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº. 001/2024 – O Conselho Municipal do Idoso de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal n.º 1.191 de 22 de dezembro de 2005, **CONVOCA** os membros, para a eleição suplementar que definirá o Presidente deste Conselho, no dia 11/01/2024 às 10:00 hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Avenida Antonieta Pasquarelli, nº 187, Jordanésia, Cajamar – São Paulo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1107

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Página | 3

PA Nº 9864/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTISTAS LOCAIS

Considerando a Lei Nº 1.992, DE 30 DE JUNHO DE 2023 que "DISPÕE SOBRE AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO MUSICAL E FORTALECIMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o DECRETO Nº 7.014, DE 6 DE JULHO DE 2023 que "REGULAMENTA AS AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO MUSICAL E FORTALECIMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DE QUE TRATA A LEI Nº 1.992/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que em seu Parágrafo único do Art, 4º possibilita a prorrogação quando expressamente prevista no edital;

Considerando o Item 7 – "DA VIGÊNCIA", do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 que prevê expressamente a possibilidade de renovação da vigência por mais 12 (doze) meses, a critério da Secretaria de Comunicação e Gestão de Eventos.

A Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, vem por meio deste divulgar a prorrogação da vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 por mais 06 (seis) meses (1º semestre de 2024).

PA Nº 9864/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTISTAS LOCAIS

A Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, convoca as artistas locais com inscrição deferida para participarem do sorteio para escolha das atrações artísticas que se apresentarão na Festa de São Sebastião:

Gêneros: Pagode e Sertanejo

Critério: Somente as atrações que não foram sorteadas durante o 2º semestre de 2023

Data: 05/01/2024

Horário: 10h00m

Local: Prefeitura Municipal de Cajamar

Endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Centro, Cajamar

PA 11461/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMERCIANTES

A Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, vem por meio deste divulgar a prorrogação da vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023, por mais 06 (seis) meses (1º semestre de 2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

RECEPCIONISTA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
2	NICOLE DE FATIMA RUSSINI	7463	70,00	NÃO
3	GABRIELLE DE LIMA BARBOZA COELHO	8645	70,00	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 04 de janeiro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.